



UFCG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Edital FLUEX/PROPEX/UFCG 09/2015
Cadastro das ações de extensão de fluxo contínuo - 2015/2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, através da Coordenação Geral de Extensão, por meio deste edital, torna público os procedimentos necessários ao REGISTRO PRÉVIO de ações de extensão a serem executadas em 2015/2016, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1 Objetivos

- Estabelecer os critérios para a elaboração de atividades de extensão no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, sem previsão de captação de recursos financeiros.
- Priorizar a formação acadêmica e cidadã do seu corpo discente através de ações identificadas com as necessidades e as demandas da sociedade paraibana, no sentido de promover o desenvolvimento a partir de um trabalho conjunto com as comunidades e grupos envolvidos.

2 Vigência

2.1 A vigência deste Edital é de 03 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016, período em que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão estará recebendo e supervisionando as ações de extensão desenvolvidas pela UFCG.

2.2 As propostas de ação de extensão, submetidas a este edital, deverão ser encerradas até o último dia de sua vigência.

3 Dos proponentes

Poderão ser proponentes de ações de extensão professores e técnicos administrativos, de nível superior, que fazem parte do quadro efetivo de servidores da UFCG.

4 Da elaboração e submissão das propostas

4.1 As propostas de ações de extensão deverão ser apresentadas sob a forma de Programa, Projeto, Curso ou Evento, conforme definido no Plano Nacional de Extensão - PNE, disponível em: propex.ufcg.edu.br, na opção "Documentos".

4.2 As ações de extensão deverão ser elaboradas conforme as áreas de extensão, definidas no Plano Nacional de Extensão, a saber:

Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

4.3 Serão **desclassificadas** as propostas que não forem preenchidas nos Formulários adequados, disponíveis ao final deste edital e no site da PROPEX.

4.4 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes:

4.4.1 De natureza acadêmica:

a) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, especialmente com impacto na formação do estudante e na geração de novos conhecimentos;

b) Interdisciplinaridade: entendida como a interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento.

4.4.2 Da relação com a sociedade:

a) Impacto social;

b) Relação dialógica com a sociedade;

c) Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional.

4.4.3 De natureza teórico-metodológica:

a) Consistência dos fundamentos teóricos que a orientam;

b) Clareza e precisão dos objetivos;

c) Detalhamento dos procedimentos metodológicos;

d) Detalhamento da equipe executora, com as respectivas atividades e carga horária;

e) Processo de acompanhamento e avaliação;

OBS.: Em se tratando de Cursos, a proposta deve constar: Ementas; Disciplinas ou tópicos de conteúdos com as respectivas cargas horárias e ministrantes;

5 Da ordem do fluxo

5.1 As propostas deverão ser aprovadas na Unidade Acadêmica de origem e, posteriormente, enviadas à PROPEX, além de uma via, por meio eletrônico, para o endereço: cecprojetos@ufcg.edu.br;

5.2 após aprovação da proposta, o Coordenador da Unidade Acadêmica de origem deverá emitir ao coordenador da proposta uma Declaração de Aprovação;

5.3 o coordenador da proposta deverá enviar toda a documentação à PROPEX, via protocolo, devidamente assinada;

5.4 a ação de extensão poderá ser aprovada pela Unidade Acadêmica "ad referendum", devendo essa condição ser informada à PROPEX na própria Declaração de Aprovação;

5.5 recomenda-se que a Unidade Acadêmica de origem mantenha um arquivo com as ações de extensão e relatórios, impressos e devidamente assinados.

5.6 o coordenador deverá aguardar a aprovação da proposta para dar início à execução da ação cadastrada na PROPEX;

5.7 não serão aceitas propostas encaminhadas à PROPEX por outros meios eletrônicos. As mesmas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico indicado no início deste edital.

6 Do relatório

6.1 Os relatórios serão encaminhados à PROPEX, no prazo de trinta dias após o término da ação de extensão;

6.2 os relatórios mensais deverão ser preenchidos apenas para as modalidades de Programa e Projeto, quando as mesmas tiverem continuidade, e relatório final para todas as modalidades quando as mesmas forem pontuais, não se repetindo sequencialmente na vigência seguinte;

6.3 o relatório deverá ser aprovado pela Unidade de origem do coordenador;

6.4 o relatório poderá ser aprovado pela Unidade Acadêmica "ad referendum", devendo essa condição ser informada à PROPEX através de memorando;

6.5 de posse do documento de aprovação do relatório (ata ou memorando), o Coordenador anexa ao relatório e o encaminha à PROPEX, sendo uma via impressa e outra por meio eletrônico, para o endereço cecprojetos@ufcg.edu.br, para apreciação e aprovação.

7 Da responsabilidade do coordenador

7.1 O coordenador de cada ação de extensão é o responsável pelo envio de toda documentação para a PROPEX;

7.2 A frequência de todos os membros da equipe envolvida na ação, com as respectivas cargas horárias, deverá ser enviada à PROPEX no último dia letivo de cada mês.

8 Do acompanhamento da tramitação

8.1 É responsabilidade de cada coordenador acompanhar a tramitação de sua(s) proposta(s) na Unidade de origem, no protocolo da UFCG, na PROPEX, providenciar as reformulações quando propostas, bem como toda documentação necessária.

9 Da antecedência

9.1 É recomendável que as propostas sejam enviadas para a PROPEX com, no mínimo, dez dias de antecedência do início das mesmas.

10 Da documentação a ser encaminhada à PROPEX

A documentação a ser enviada para a PROPEX, após a submissão da proposta de ação de extensão é:

- a) Cópia da proposta de extensão, aprovada pela Unidade Acadêmica na qual o Coordenador é lotado;
- b) Declaração de Aprovação da Unidade Acadêmica de origem, assinada pelo respectivo coordenador;
- c) Termo de aceitação da entidade parceira, se houver.

11 Da análise das propostas

11.1 A análise das propostas de ações de extensão será realizada pelo Comitê Assessor de Extensão, a partir do recebimento da documentação citada no item anterior.

12 Da aceitação da ação de extensão:

12.1. Após avaliação da ação de extensão quanto ao mérito e relevância, o Comitê Assessor de Extensão deverá:

- a) Recomendar a atividade;
- b) Não recomendar a atividade; ou
- c) Solicitar reformulação da atividade.

12.2 Caso haja necessidade de alterações na proposta cadastrada, será solicitado ao seu coordenador as modificações necessárias para adequação;

12.3 as atividades não reconhecidas poderão ser ressubmetidas neste Edital, desde que o coordenador realize as modificações necessárias.

13 Da certificação

13.1 É responsabilidade da PROPEX a emissão de certificados e entrega aos envolvidos/participantes da ação de extensão.

13 Informações adicionais

13.1 a qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

13.2 esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos diretamente com a Coordenação Geral de Extensão, na PROPEX, pelos fones: 2101-1342, 2101-1382 ou pelo e-mail: proex@ufcg.edu.br.

13.3 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e pelo Comitê Assessor de Extensão.

Campina Grande, 27 de outubro de 2015

Profa. Rosilene Dias Montenegro
Pró-Reitora de Pesq.e Extensão

Profa. Nadege da Silva Dantas
Coord. Geral de Extensão



Formulário para inscrição de proposta de fluxo contínuo

PROGRAMA DE EXTENSÃO

VIGÊNCIA: _____

1. Identificação do Programa

1.1. Título da ação:		
1.2. Coordenador(a):		Titulação:
Matrícula:	Centro:	CPF:
Telefone:	E-mail:	
1.3. Área temática Principal:		
1.4. Período de desenvolvimento:		
1.5 Parcerias (se houver):		

2. Equipe de Trabalho do Programa

2.1. Recursos Humanos (da UFCG e de instituições parceiras):

Nome	Função no Projeto	Projeto a que está vinculado (Nº)	Unidade Acadêmica	C. Horária Semanal

3. Resumo do Programa¹ (até 250 palavras)

--

4. Justificativa do Programa²

--

¹ Apresentar a base teórica do trabalho, referenciar autores e promover uma reflexão do tema; apresentar formas de articulação com o ensino e com a pesquisa.

² Abordar os seguintes aspectos: histórico da ação extensionista proposta; contribuição para o atendimento das demandas sociais; fundamentação da necessidade, pertinência, relevância ou urgência do projeto em face das características da clientela e/ou região em foco.

5 Objetivo Geral do Programa³

--

6. Detalhamento dos Projetos vinculados ao Programa (os itens 6 a 12 deverão ser preenchidos para cada projeto vinculado ao Programa)

6.1. Identificação do Projeto 1

6.1.1. Título:	
6.1.2. Linha Programática de Extensão:	
6.1.3. Coordenador(a):	Titulação:
Matrícula:	CPF:
Telefone:	E-mail:

Obs.: Aqui, a equipe deverá continuar a identificação dos demais projetos que compõem o Programa.

7. Objetivos Específicos⁴

--

8. Público Alvo⁵

--

9. Fundamentação Teórica ou Estado da Arte⁶

--

10. Metodologia⁷

--

11. Cronograma do projeto

Atividades	Meses							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º

³ Apresentar o objetivo geral, face à justificativa apresentada.

⁴ Os objetivos específicos de cada projeto devem estar em consonância com o objetivo geral do Programa.

⁵ Especificar, quantitativa e qualitativamente, o tipo de público a que a ação se destina. Se comunidades, especificar quais e descrevê-las.

⁶ Apresentar a base teórica do trabalho, referenciar autores e promover uma reflexão do tema; apresentar formas de articulação com o ensino e com a pesquisa.

⁷ Explicar, de forma sucinta, clara e objetiva, como o projeto será desenvolvido, os procedimentos metodológicos que serão utilizados para a realização da ação extensionista e a consecução de seus objetivos.

12. Proposta de trabalho para o(s) alunos envolvidos no Programa

Atividade	Local(is)	CH/sem	Local de orientação	Forma de acompanhamento

13. Referências

--

14. Anexos

14.1 – Declaração de aprovação do Programa pela Unidade Acadêmica à qual o(a) coordenador(a) está vinculado(a).

14.2 – Documento de aceitação do programa pelos órgãos parceiros.

Local e Data

_____, ____ de _____ de _____.

 Coordenador(a) do Projeto

 Assessor(a) de Extensão do Centro



Formulário para inscrição de proposta de fluxo contínuo

PROJETO DE EXTENSÃO

VIGÊNCIA: _____

1. Identificação

1.1. Título:		
1.2. Coordenador(a):		Titulação:
Matrícula:	Centro:	CPF:
Telefone:	E-mail:	
1.3. Área Temática Principal:		
1.3.1. Linha Programática:		
1.4. Data de Início:		
1.5. Data de Término:		
1.6. Instituições/Unidades Acadêmicas envolvidas:		
1.7. Parceiras (se houver):		

2. Resumo (até 250 palavras)

--

3. Justificativa⁸

--

4. Objetivos⁹

--

5. Público Alvo¹⁰

--

6. Fundamentação Teórica ou Estado da Arte¹¹

--

7. Metodologia¹²

--

8. Avaliação¹³

8.1 Pela equipe:
8.2 Pelo público alvo:

9. Equipe de Trabalho

9.1. Recursos humanos (da UFCG e de instituições parceiras):

Nome	Função no Projeto	Unidade de Lotação	C. Horária Semanal	Exigência para participar (p/os alunos)

⁸ Abordar os seguintes aspectos: histórico da ação extensionista proposta; contribuição para a oxigenação/redimensionamento dos currículos e da pesquisa/contribuição para o atendimento das demandas sociais, fundamentação da necessidade, pertinência, relevância ou urgência do projeto em face de características da clientela e/ou região em foco.

⁹ Apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos, os quais devem ser detalhados, face à justificativa apresentada. Os objetivos específicos devem estar em consonância com o objetivo geral.

¹⁰ Especificar, quantitativa e qualitativamente, o tipo de público a que a ação se destina. Se comunidades, especificar quais e descrevê-las.

¹¹ Apresentar a base teórica do trabalho, referenciar autores e promover uma reflexão do tema; apresentar formas de articulação com o ensino e com a pesquisa.

¹² Explicar, de forma sucinta, clara e objetiva, como o projeto será desenvolvido, os procedimentos metodológicos que serão utilizados para a realização da ação extensionista e a consecução de seus objetivos.

¹³ Explicar a forma de avaliação das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s), pelo coordenador e pelos demais integrantes da equipe do projeto.

10. Cronograma

Ano: meses									

11. Proposta de trabalho para os alunos envolvidos

Atividade	Local(is)	CH/sem	Forma de acompanhamento

12. Referências

--

13. Anexos

13.1 – Declaração de aprovação do projeto pela Unidade Acadêmica à qual o(a) coordenador(a) do projeto está vinculado(a).

13.2 – Documento de aceitação do projeto pelos órgãos parceiros (quando houver).

Local e Data

_____, ____ de _____ de _____.

Coordenador(a) do Projeto

Assessor(a) de Extensão do Centro